

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

INTRODUÇÃO

Em conformidade com a Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022 este documento deverá ser elaborado pela Área Requisitante da solução.

1 - IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Coordenadoria da Rede de Bibliotecas CRB/PROENS

Responsável pela demanda: Evandra Campos Castro

Matrícula/SIAPE: 1894902

E-mail: evandra.castro@ifpr.edu.br

Telefone: (41) 3888-4864

2. INFORMAÇÕES GERAIS

2.1 Descrição sucinta do objeto

Contratação de solução de TIC, serviços de manutenção e hospedagem em nuvem - SaaS do Software PERGAMUM - Sistema Integrado de Bibliotecas, para atender as necessidades dos 26 campi do IFPR.

2.2 Data prevista para conclusão do processo

A fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades desenvolvidas na Rede de Bibliotecas IFPR, a contratação deve ser homologada até **10 de dezembro/2024**.

2.3 Grau de prioridade da compra ou da contratação

Alta, levando-se em conta a essencialidade do sistema para as atividades de catalogação de recursos informacionais, circulação/empréstimo/devolução e controle patrimonial de acervos bibliográficos na Rede de Bibliotecas IFPR.

2.4 Alinhamento aos instrumentos de planejamento do órgão

Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTIC 2023-2024

Id: 2

Ação: Contratação ou renovação dos softwares para atender demandas institucionais

Plano de Gestão Orçamentária - PGO 2024

Id. da Contratação: Ação 20RL - Natureza da Despesa - 44.90.39, Aquisição de Software (Quadro 43)

Descrição: Matlab, Pergamun e ABNT - Proens (Quadro 44 - Planejamento das Despesas Centralizadas)

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 Atualmente, as unidades (26 campi e reitoria) do IFPR usam o sistema Pergamum - Sistema Integrado de Bibliotecas

Desde o ano de 2012 utiliza-se, em toda a Rede de Bibliotecas do IFPR, o software Pergamum - Sistema Integrado de Bibliotecas para gerenciamento de acervos bibliográficos (tanto o acervo físico quanto o acervo virtual) e controle patrimonial. Além de permitir a integração entre as plataformas da biblioteca virtual (BV Pearson) e da ABNT Coleções, a contratação do referido software possibilita ao IFPR cumprir com o dever legal - dado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), autarquia federal vinculada ao Ministério da Educação (MEC) - de informatizar as bibliotecas IFPR; conforme critério de avaliação referente ao Indicador 3.6 Bibliografia básica por Unidade Curricular (UC) do "Instrumento de avaliação de cursos de graduação - Presencial e a Distância" (disponível em: <http://inep.gov.br/instrumentos>) "O acervo físico está tombado e **informatizado**, o virtual possui contrato que garante o acesso ininterrupto pelos usuários e ambos estão registrados em nome da IES".

As políticas públicas educacionais da educação superior são direcionadas pelo princípio constitucional da garantia de padrão de qualidade, previsto no art. 206, inciso VII da Constituição Federal de 1988. Fundamentando-se nessa máxima, em 2004 foi instituído o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes), que tem como finalidade a melhoria da qualidade da educação nos cursos de graduação e instituições de educação superior.

Nessa perspectiva, a motivação legal da presente renovação contratual ancora-se na Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004 a qual Institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES (e nas demais normativas - decretos e portarias - que a regulamentam).

3.2 Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda.

- **Objeto 1:** Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de acesso a plataforma BV Pearson para acesso a coleção de livros eletrônicos, via web, pelos servidores e discentes do INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ, processo SEI n. 23411.014351/2023-66;

- **Objeto 2:** Contratação de serviço de acesso remoto a plataforma ABNT Coleções de Normas Técnicas Brasileiras (NBR), Mercosul (NM) e ISO, processo SEI n. 23411.014257/2023-15.

4. SERVIÇOS

4.1 Quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual:

Item	CATSER	Descrição	Unidade	Quantidade
1	24333	Serviço de Licença pelo Uso de Software: Suporte técnico mensal com atualização e manutenção preventiva, corretiva, evolutiva e adaptativa	Serviço	1
2	26077	Software como Servico - Saas: Serviço de hospedagem na nuvem - SaaS	Serviço	1

4.2 Estimativa preliminar do valor da contratação,

O Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 45/2019 que, atualmente, atende as 26 unidades do IFPR, possui valor anual de R\$44.610,70 (quarenta e quatro mil seiscentos e dez reais e setenta centavos).

Sendo que a proposta comercial, SEI 3150003, emitida em 20/08/2024, pela Associação Paranaense de Cultura/PUCPR possui valor anual de R\$46.308,00 (quarenta e seis mil, trezentos e oito reais).

5 - IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE REQUISITANTE

Nome: Antonio Daudt	Matrícula/SIAPE: 3063620
Cargo: Bibliotecário-Documentalista	Lotação: Campus Colombo
E-mail: antonio.daudt@ifpr.edu.br	Telefone: (41) 3300-0137

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE REQUISITANTE definidas na IN SGD/ME nº 94/2022, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

ENCAMINHAMENTOS

Visando a dar prosseguimento à contratação, conforme detalhado no presente Documento de Formalização da Demanda encaminha-se os autos para a Área de Tecnologia da Informação, para:

1. Avaliação quanto ao alinhamento estratégico da contratação ao Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) e ao Plano de Contratações Anual (PCA); e
2. Indicação do respectivo Integrante Técnico para composição da Equipe de Planejamento da Contratação.

Após, deverá encaminhar o presente processo para a Diretoria de Licitações (DGLICITA) para:

1. Decisão motivada sobre o prosseguimento da contratação;
2. indicação do respectivo Integrante Administrativo para composição da Equipe de Planejamento da Contratação; e



Documento assinado eletronicamente por **EVANDRA CAMPOS CASTRO, COORDENADOR(A)**, em 30/08/2024, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO DAUDT, Servidor Técnico Administrativo em Educação**, em 30/08/2024, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SHEILA CRISTIANA DE FREITAS, Pro-Reitor(a)**, em 30/08/2024, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3149045** e o código CRC **A6601A4C**.